

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 034/2022

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PEDAGOGO ESTABELECIDO PELA LEI MUNI-CIPAL Nº 2.521/2010.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É ampliado o número de vagas do Cargo de Pedagogo de provimento efetivo, regime estatutário, criado pela Lei Municipal nº 2.521/2010, e suas alterações posteriores, que passa de 04 para 07.

Art. 2º - Com as alterações, o Quadro de Servidores do Magistério Municipal regido pelo regime estatutário passa a ser o seguinte:

Cargo	N.º Vagas	Carga horária Semanal
Pedagogo	07	20 h
Professor I	10	20 h
Professor II	10	20 h
Professor III	16	20 h
Professor AEE	01	20 h

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor nas diversas Secretarias Municinais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,

Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 034/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva ajustar a legislação municipal que trata do quadro efetivo de pessoal do Magistério Municipal, no cargo de Pedagogo, de forma a adequarmos as respectivas vagas as atuais necessidades da Administração Pública Municipal, possibilitando assim suprir a carência de pessoal efetivo através da realização de Concurso Público, que deverá ser realizado neste ano de 2022.

Para isso ser possível precisaremos ampliar de 04 para 07, o número de vagas para o cargo de Pedagogo, uma vez que devido ao aumento do numero de alunos na rede municipal de ensino precisamos suprir essa necessidade de forma efetiva, uma vez que já existem contratações emergências e ampliações de carga horária para o referido cargo.

A finalidade do pedido é devida a nossas escolas possuírem uma demanda muito grande de alunos e o pedagogo é o suporte que professores e alunos possuem para que aconteça um bom encaminhamento das atividades escolares. O Pedagogo é o profissional que auxilia, busca alternativas e medidas para melhorar os processos pedagógicos elaborando instrumentos que qualifiquem o ensino-aprendizagem. Este profissional é o articulador de todo o processo pedagógico da escola. O Pedagogo torna-se relevante, pois todo o seu trabalho está pautado no desenvolvimento integral dos alunos, buscando estratégias e alternativas para que a aprendizagem ocorra de forma satisfatória e hoje com a demanda crescente que possuímos torna-se imprescindível este profissional em nossas instituições escolares. As nomeações serão distribuídas nos nossos espaços educacionais conforme a demanda reprimida que possuímos.

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudacões.

Crissiumal, 16 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal